

## MAPA DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO

**Objeto:** Aquisição de Motocicleta 0km, destinada ao uso da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, visando atender às demandas de deslocamento das equipes técnicas nas atividades no campo, especialmente nas visitas domiciliares do Cadastro Único e demais serviços socioassistenciais, garantindo maior agilidade, economia e eficiência na execução das políticas públicas de assistência social, nas atividades desta secretaria e departamentos a ela vinculada.

Em atendimento à solicitação da Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, informo que, devido à inexistência de um sistema que concentre todas as informações sobre os preços praticados no mercado, realizamos a estimativa de preços conforme estabelecido pelo Art. 23 da Lei nova lei de Licitações 14.133/2021. Para tal, utilizamos a consulta ao "Banco de Preços", ferramenta informatizada que disponibiliza dados de compras públicas homologadas para o objeto solicitado, bem como consulta direta a fornecedores potenciais.

Vale ressaltar que o Município de Rio Maria possui uma oferta limitada de fornecedores locais para este tipo de prestação de serviços, tornando necessária a busca de empresas especializadas de outras regiões para a viabilização da contratação.

Após as devidas consultas, tem-se o seguinte Mapa de Preços:

Item	Descrição/especificações	Quant.	NP Capacitação e Soluções Ltda	Arauto Motos Ltda.	Moto K Motos Comercio De Peças E Serviços Ltda	Moto Valle Comercio De Motos Ltda	Prefeitura Municipal De Agual Azul Do Norte	PREÇOS MÉDIO
1	Motocicleta 0 KM, Tipo Utilitária.	1 UN	R\$ 19.990,00	R\$ 23.700,00	R\$ 18.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 18.796,740	R\$ 21.097,35

ANTONIO FIRMINO DE SOUZA JUNIOR:04486600240  
Assinado de forma digital por ANTONIO FIRMINO DE SOUZA JUNIOR:04486600240

**Antônio Firmino Souza Junior**

Responsável pelas pesquisas mercadológicas

## JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

A presente contratação tem por objetivo o **Aquisição de Motocicleta 0km, destinada ao uso da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, visando atender às demandas de deslocamento das equipes técnicas nas atividades no campo, especialmente nas visitas domiciliares do Cadastro Único e demais serviços socioassistenciais, garantindo maior agilidade, economia e eficiência na execução das políticas públicas de assistência social, nas atividades desta secretaria e departamentos a ela vinculada.**

A priori foram consultados sistemas eletrônicos tais como o Banco de Preços, que é uma ferramenta informatizada que disponibiliza dados de compras públicas homologadas no Comprasnet, como preço de referência de mercado. Contudo as pesquisas realizadas não refletem de fato a realidade do município.

Considerando a peculiaridade do objeto em questão, verificou-se a inviabilidade de utilizar exclusivamente sistemas informatizados como parâmetro de referência. Dessa forma, tornou-se imprescindível a realização de pesquisa de preços junto a fornecedores locais e regionais, de modo a embasar a estimativa de custos com dados que reflitam de forma fidedigna a realidade mercadológica vigente na localidade.

Considerando o exposto, foram realizadas pesquisas de preços junto às seguintes empresas especializadas no ramo: **Arauto Motos Ltda, Motok Motos Comércio de Peças e Serviços Ltda. e Motovalle Comércio de Motos Ltda.**

Adicionalmente, foi efetuada pesquisa por meio da plataforma **NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda. (Banco de Preços)**, conforme já mencionado anteriormente.

Para a composição da pesquisa, foram solicitados formalmente orçamentos às empresas supracitadas, mediante envio de ofícios, garantindo a observância aos princípios da transparência e competitividade.

Complementarmente, procedeu-se à consulta de contratações públicas já homologadas para o mesmo objeto, tendo sido identificado como referência o **Termo de Referência do Processo Administrativo nº 00026.2025.100.01, da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte.**

Ressalta-se que foram consultadas diversas empresas do mesmo ramo objeto desta licitação; entretanto, apenas as acima mencionadas encaminharam a cotação de preços solicitada por esta Administração.

Assim, conforme explicitado na Instrução Normativa SEGES/ME Nº65, de 07/07/2021 disposta no inciso IV do artigo 5º é possível a realização de pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

A normativa citada, ainda em seu artigo 5, § 2, orienta no § 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado o seguinte:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado; Rua

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) descrição do objeto,

valor unitário e total; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

No tocante à análise conclusiva dos preços utilizados como parâmetro, registra-se que foram consultadas três empresas do setor, devidamente identificadas nos autos do processo por razão social, CNPJ, endereço físico, endereço eletrônico e telefone. Além disso, foi realizada pesquisa no sistema informatizado “Banco de Preços” e, de forma complementar, adotou-se como referência o valor constante em contratação semelhante já homologada pela Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, conforme mencionado na presente justificativa.

Para fins de instrução do processo de contratação pública, com base nos princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021, optou-se pela formação de uma cesta de preços composta por 03 (três) fornecedores específicos – **Arauto Motos Ltda, Motok Motos Comércio de Peças e Serviços Ltda. e Motovalle Comércio de Motos Ltda** – além da utilização do **Banco de Preços e contratação semelhante já homologada pela Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte**. Essa escolha se deu após análise criteriosa da capacidade técnica e regularidade fiscal dos fornecedores locais e regionais, que, em conjunto com o banco de dados públicos de preços praticados, proporcionam uma visão abrangente e segura dos valores de mercado praticados para os insumos pretendidos. A estratégia visa evitar distorções pontuais de mercado e garantir parâmetros confiáveis para aferição da vantajosidade da futura contratação.

A inclusão das 03 (três) empresas específicas decorre do fato de já possuírem histórico de fornecimento do objeto da contratação, com regularidade na entrega, atendimento às especificações técnicas e preços compatíveis com o mercado. Elas também demonstraram capacidade de atendimento à demanda local, o que, aliado à logística favorecida pela proximidade geográfica, garante maior eficiência operacional. Tal abordagem respeita o artigo 11, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que impõe à Administração Pública o dever de buscar a melhor relação entre custos e benefícios para o interesse público.

É importante destacar que a utilização do **Banco de Preços** como base complementar visa ampliar o escopo da pesquisa, garantindo maior equilíbrio e isonomia na formação do preço estimado. A ferramenta é reconhecida por reunir dados oficiais e atualizados de contratações públicas homologadas em âmbito nacional, permitindo um comparativo objetivo e transparente. A combinação dessas fontes – fornecedores de referência e base pública consolidada – contribui para a construção de uma estimativa justa e tecnicamente embasada, atendendo aos princípios da motivação e publicidade exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

Além disso, em consonância com o exposto, o Acórdão TCU nº4952/2012 – Plenário, corrobora que a escolha do método a ser adotado é tarefa discricionária do gestor público, conforme disposição a seguir: “A definição da

metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da Administração”.

Ressalta-se que a presente justificativa encontra respaldo no parágrafo 1º, do artigo 5º, da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021 do MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO/SECRETARIA DE GESTÃO, o qual esclarece que “mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores” quando for o caso.

No mais, as empresas responderam dentro do prazo de resposta conferido a empresa e compatível com a complexidade do objeto a ser licitado. As empresas apresentam os preços compatíveis com o mercado regional.

Rio Maria - PA, 07 de agosto de 2025.

ANTONIO FIRMINO DE SOUZA JUNIOR:04486600240  
Assinado de forma digital por ANTONIO FIRMINO DE SOUZA JUNIOR:04486600240

**Antonio Firmino de Souza Junior**  
Pesquisas de Preços  
Decreto nº 2311 de 04 de setembro de 2024